

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 160, DE 14 DE JULHO 2017.**

Altera e define a Estrutura Organizacional do CAU/SC, e estabelece outras providências.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das competências previstas nos artigos 34, I e 35, III, da Lei 12.378/2010 e 24, XXXVII, do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a revisão do Plano de Cargos e Salários – PCCS do CAU/SC, aprovada pela Deliberação Plenária nº 106/2016 do CAU/SC, o qual foi homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego por meio da Portaria nº 42/2017, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2017;

Considerando que a revisão do PCCS alterou a estrutura dos empregos de provimento efetivo em carreira e, principalmente, prescreveu no PCCS revisado (art. 51 e seus parágrafos) a necessidade de se criar regulamento próprio para os empregos de provimento em comissão;

Considerando o interesse do CAU/SC em promover ajustes pontuais em sua Estrutura Organizacional, especialmente para ampliar a atuação de sua área fim, criando uma Gerência de Fiscalização e unificando as Gerências Administrativa e Financeira;

Considerando o novo Regimento Geral aprovado pelo CAU/BR, conforme Resolução CAU/BR nº. 139/2017, publicada no DOU no dia 06 de junho de 2017.

Considerando que a alteração da Estrutura Organizacional não resultará em aumento do número de cargos de provimento em comissão.

Considerando que a presente Proposta de Deliberação Plenária do Conselho Diretor do CAU/SC foi aprovada pela Comissão de Contas e Atos Administrativos, nos termos da Deliberação nº 17/2017, de 13 de junho de 2017.

**DELIBERA POR:**

Art. 1º. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) passa a ter a seguinte estrutura organizacional (Anexo I) no tocante aos órgãos técnicos administrativos:

I – ÓRGÃOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

a) Gerência Geral – GERGERAL;



- b) Assessoria Jurídica – ASSJUR;
- c) Assessoria Especial da Presidência – ASSESP;
- d) Assessoria Contábil – ASSCONT;
- e) Assessoria de Comunicação – ASSCOM;
- f) Gerência Técnica – GERTEC;
- g) Gerência de Fiscalização – GERFISC;
- h) Gerência Administrativa e Financeira – GERAFF;
- i) Coordenação de Tecnologia e Sistemas de Informação – CORTSI;
- j) Secretaria Geral – SECGERAL;
- k) Postos Regionais de Fiscalização.

§ 1º Aos órgãos técnicos administrativos competem dar sustentação à estrutura organizacional, com a missão e as responsabilidades definidas em regulamento próprio do CAU/SC.

§ 2º Os órgãos técnicos administrativos do CAU/SC estão vinculados e subordinados da seguinte forma:

I – A Gerência Geral é vinculada e subordinada ao Conselho Diretor;

II - A Assessoria Jurídica e a Assessoria Especial da Presidência são vinculadas e subordinadas à Presidência;

III - As Gerências (GERTEC, GERAFF e GERFISC) e a Coordenação de Tecnologia e Sistemas de Informação são vinculadas e subordinadas à Gerência Geral;

IV - A Secretaria Geral e a Assessoria de Comunicação são vinculadas e subordinadas à Assessoria Especial da Presidência;

V – A Assessoria Contábil é vinculada e subordinada à Gerência Administrativa e Financeira;

VI – Os Postos Regionais de Fiscalização são vinculados e subordinados à Gerência de Fiscalização;

Art. 2º. O Organograma da Estrutura Organizacional consta no Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º. Os itens desta Deliberação Plenária que resultam na alteração do Regimento Interno do CAU/SC deverão ser processados durante a revisão do Regimento, que se encontra em curso e que deverá ser realizada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Resolução CAU/BR nº. 139/2017, publicada no DOU no dia 06 de junho de 2017.



Art. 4º. Revoga-se a Deliberação Plenária nº 03, de 14 de junho de 2013, a Deliberação Plenária nº 039, de 13 de fevereiro de 2015 e a Deliberação nº 045, de 24 de abril de 2015, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2017.

Com 10 (dez) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções e 01 (uma) ausências.

Florianópolis, 14 de julho de 2017.

---

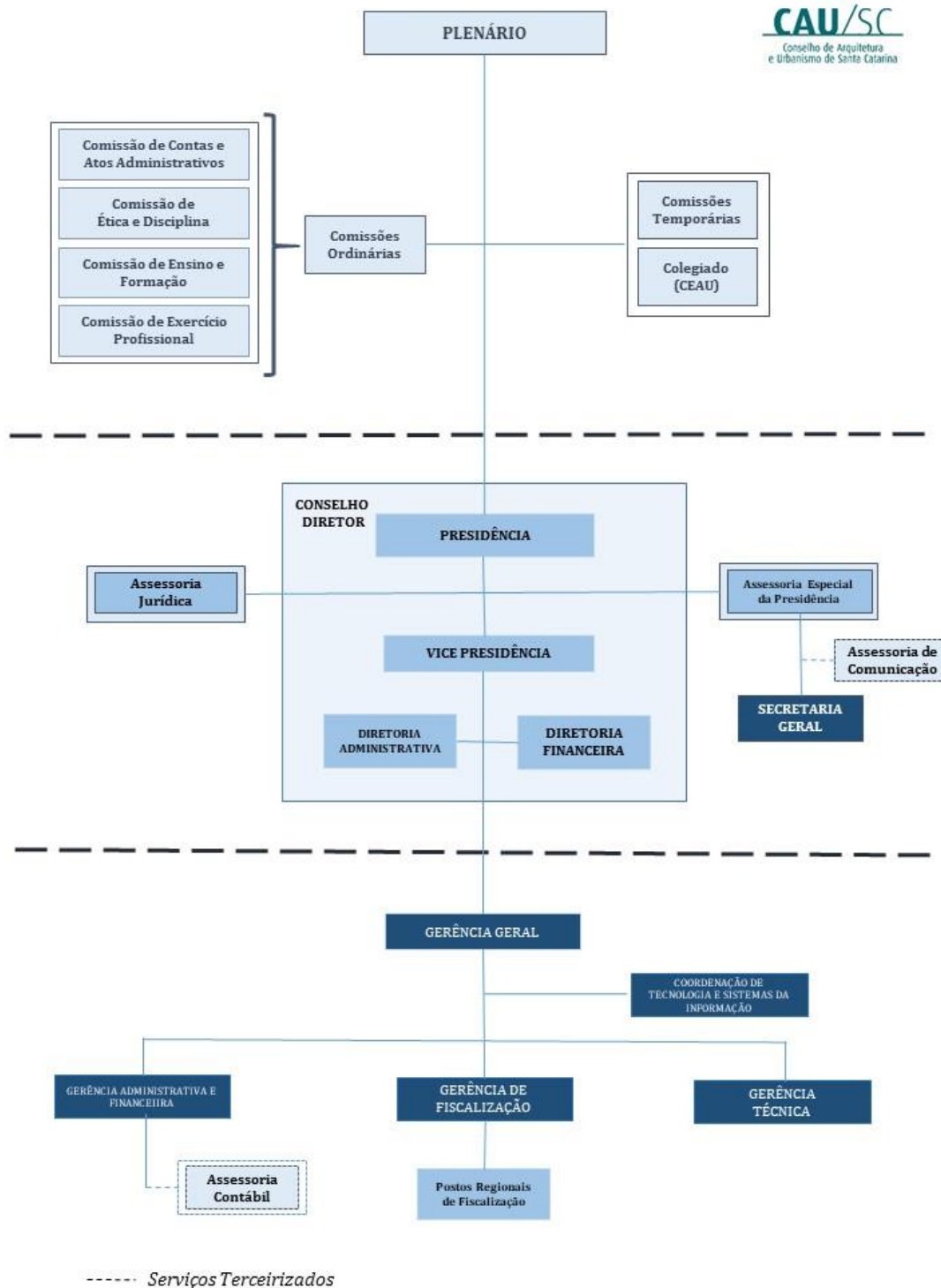
Luiz Alberto de Souza  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 25/07/2017.



**ANEXO I - ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ESTRUTURAL ORGANIZACIONAL**

**ORGANOGRAMA – Estrutura Organizacional**



**69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC****Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Ademir Luiz Bogoni	x			
Carlos Alberto Barbosa de Souza	x			
Célio Luiz Damo	x			
Christian Krambeck	x			
Everson Martins	x			
Kátia Cristina Lopes de Paula				x
Mateus Szomorovszki	x			
Maykon Luiz da Silva	x			
Rodrigo Kirck Rebêlo	x			
Sérgio Oliva	x			
Silvia Ribeiro Lenzi	x			

**Histórico da votação:****Reunião Plenária nº 69ª Sessão Plenária Ordinária****Data:** 14/07/2017**Matéria em votação:** Estrutura Organizacional do CAU/SC**Resultado da votação:** Sim (10) Não (0) Abstencões (0) Ausências (1) Total (11)**Ocorrências:** Não houve.**Secretário da Reunião:** Tatiana Moreira  
Feres de Melo**Presidente da Reunião:** Luiz Alberto de  
Souza